

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Setembro de 2008



Série

Número 168

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, em conformidade com o meu Despacho de 27 de Agosto de 2008 estão abertas inscrições pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 2.ª grau - Chefe de Divisão abaixo referido:

1 - Serviço a que se destina: Divisão de Informação e Estatística, Estudos e Avaliação.

2 - Local: Gabinete do Secretário Regional - Observatório do Sistema Educativo e Cultural da RAM - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

3 - Cargo: Direcção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão.

4 - Área de actuação/atribuições: previstas no artigo 15.º do Despacho n.º 29/2008 de 1 de Abril, publicado no JORAM, II série, n.º 63.º, 4.º Suplemento.

5 - Requisitos legais de provimento - funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura;
- b) 4 anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

6 - Perfil pretendido:

- a) Licenciatura em Economia;
- b) Formação especializada em Estudos e Estatísticas na área da Educação;
- c) Experiência no âmbito dos Estudos Estatísticos e Avaliação da Educação.

7 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo, ao Gabinete do Secretário Regional - Secretaria Regional de Educação e Cultura e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias exigidas;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço.

8 - Métodos de Selecção - Avaliação curricular e entrevista.

9 - Composição do Júri:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Vogais Efectivos:

- Maria João Vieira Rodrigues de Freitas - Directora de Serviços do Observatório do Sistema Educativo e Cultural da RAM;

- Rafael Bento Carvalho - Director de Serviços do Fundo Social Europeu da Direcção Regional de Qualificação Profissional.

Vogais Suplentes:

- Sara Patrícia Rodrigues dos Santos - Chefe de Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica;
- Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes - Chefe de Divisão de Projectos Especiais.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29/08/2008, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a Licença sem Vencimento de Longa Duração, à Cozinheira Principal RITA MARIA FERNANDES PACHECO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Boaventura, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 01/09/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 4 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

2. Quota de emprego - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho,

Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado no JORAM n.º 92, II Série, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4. Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "O Barquinho", sito ao Caminho da Quinta da Palmeira - Sítio da Graça, 9200-077 Machico, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

8. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

8.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;

- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

8.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

8.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

8.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

8.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

9. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

9.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

9.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

10. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não

os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12. Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste aviso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ana Maria Silva Gomes, Coordenadora da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

17. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do

JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 3 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário “Os Louros” - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

2. Quota de emprego - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado no JORAM n.º 92, II Série, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4. Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “Os Louros”, sito à Rua Dr. Juvenal, n.º 20, 9050-170 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

8. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

8.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

8.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

8.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

8.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

8.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

9. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

9.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

9.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

10. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12. Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste aviso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Mário Sérgio Alves da Costa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

17. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM, II Série n.º 102, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 1 vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário “AGaivota” - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado no JORAM n.º 92, II Série, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “A Gaivota”, sito à Banda do Silva, Caniçal, 9200-031 Machico, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24

de Abril, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de “0 a 20” valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

8. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ana Maria Silva Gomes, Coordenadora da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901

Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 1 vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "D. Livia Nosolini" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado no JORAM n.º 92, II Série, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vinculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Jardim de Infância “D. Lúvia Nosolini”, sito à Rua Aspirante Motas Freitas, 9050-169 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de “0 a 20” valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

8. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Mário Sérgio Alves da Costa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 1 vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Machico - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, preferencialmente possuidores de curso específico para a educação pré-escolar que confira certificado de qualificação profissional de nível II ou curso equiparado, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Pré-Escolar compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Área Escolar de Machico, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de

classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

8. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira, Delegada Escolar de Machico.

Vogais Suplentes:

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Mário Sérgio Alves da Costa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 3 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar da Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Quota de emprego - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4. Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, preferencialmente possuidores de curso específico para a educação pré-escolar que confira certificado de qualificação profissional de nível II ou curso equiparado, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Pré-Escolar compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Área Escolar da Ponta do Sol, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

8. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

8.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

8.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sita à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14, 9360-216 Ponta do Sol, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

8.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

8.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

8.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

9. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

9.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

9.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

10. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sita à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14, 9360-216 Ponta do Sol, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12. Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste aviso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Teresa Maria Gomes Sousa Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol.

Vogais Suplentes:

- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sita à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14, 9360-216 Ponta do Sol, no balcão da Secretária Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

17. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 5 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Quota de emprego - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4. Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, preferencialmente possuidores de curso específico para a educação pré-escolar que confira certificado de qualificação profissional de nível II ou curso equiparado, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Pré-Escolar compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Área Escolar de Câmara de Lobos, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

8. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

8.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

8.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

8.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

8.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4

8.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

9. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

9.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

9.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

10. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e

datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12. Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste aviso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Sónia de Freitas Brazão, Delegada Escolar de Câmara de Lobos.

Vogais Suplentes:

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Rute de Freitas Nunes Pita, Coordenadora Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

17. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do JORAM onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de São Vicente - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos, com vínculo ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, preferencialmente possuidores de curso específico para a educação pré-escolar que confira certificado de qualificação profissional de nível II ou curso equiparado, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Pré-Escolar compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Área Escolar de São Vicente, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-escolar, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de São Vicente, sita à Vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, ou ainda no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2;
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = (2AC + 4PECE) / 6$$

8. Período experimental - O período experimental será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série, de 7 de Setembro de 2001.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação e classificação final do período experimental competem ao júri do presente concurso, e serão efectuadas com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; na classificação de serviço durante aquele período; e na avaliação de cursos de formação que venham eventualmente a ser frequentados.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de São Vicente, sita à Vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, ou ainda no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Graça Silva Fernandes, Delegada Escolar de São Vicente.

Vogais Suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ana Maria Silva Gomes, Coordenadora da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de São Vicente, sita à Vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, e ainda na página oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, em www.madeira-edu.pt/drae.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)